

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DETRAN - PE

Nº 014959322809

52614062556

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

1

COD. RENAVAM

1108419331

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

JANAINA FRISCILA GERAL DE ALEUQ
VERQUE-AVENIDA GERAL SAN MARTI
N 577 CASA CORDEIRO
RECIFE-PE

50630-060

CPF/CNPJ

053.205.374-50

PLACA

PCF1977

NOME ANTERIOR

ANTONIO AUGUSTO DE ATHAYDE FILHO

PLACA ANT/UF

CHASSI

988675124HKH06699

ESPECIE TIPO

415 /CAMIONETA

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

CEP/COMPASS LONGITUDE F

ANO FAB

2016

ANO MOD

2017

CAP/POT/CIL

SP/166CV/2000CL

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

CINZA

20191094

OBSERVAÇÕES

AL. FID. BANCO ITAUCARD SA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

GUARDE EM LOCAL SEGURO

RECIFE-PE

DATA

07/11/19

Roberto Carlos Moreira Fontellen

DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/PE

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.